



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2018

(Contratação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica no Município de Santo Antônio do Planalto-RS)

De acordo com o juízo da Comissão Permanente de Licitações-CPL, e com todos os documentos que fazem parte do Processo Administrativo 018/2018, de Dispensa de Licitação nº 007/2018, de 22 de Fevereiro de 2018, cujo objeto é a contratação da Empresa **AMARAL E ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME**, Cnpjº 04.295.005/0001-40, empresa com sede na cidade de Carazinho, na Rua Barão de Antonina, nº 113, salas 205/207, bairro Centro, para realização de serviços jurídicos na apresentação de apelação e acompanhamento de todo o processo nos autos do Processo nº 009/1.11.0004362-6, movido por Carin Dilene Hamm Tiefensee, contra o município de Santo Antônio do Planalto, que tramita perante a 2ª Vara Cível de Carazinho, bem como acompanhamento da fase recursal. Pelo serviço será pago o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) em um pagamento único, e tendo em vista o teor do parecer jurídico exarado pela consultoria, favorável a legalidade do procedimento, homologo e faço minha, a decisão da CPL, determinando a contratação direta, por dispensa de licitação.

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO-RS, 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal